



PROCESSO Nº 959/14

PROTOCOLO Nº 13.241.403-3

PARECER CEE/CES Nº 39/14

APROVADO EM 16/09/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, ofertado pela UEL.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício CES/GAB/SETI nº 702/14, de 28/7/14 (fl. 96) e da Informação Técnica CES/SETI nº 42/14, da mesma data (fl. 95), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Londrina - UEL, que solicita por meio do Ofício R/UEL nº 463/14, de 24/06/14 (fl. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado foi criado por meio da Resolução UEL nº 53/71, sendo reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.520, de 01/10/1976.

A renovação do reconhecimento do curso ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 5919/09, de 14/12/09, embasado no Parecer CEE/CES/PR nº 59/09, pelo prazo de 05 anos, a partir de 14/12/09 até 14/12/14, com carga horária de 4645 (quatro mil, seiscentas e quarenta e cinco) horas.

A Resolução CEPE/UEL nº 0256/09, de 11/12/09, a Deliberação - Câmara de Graduação/UEL nº 022/10, de 09/11/10 e a Deliberação-Câmara de Graduação/UEL nº 015/2011, de 16/08/11, alteraram o projeto político-pedagógico do curso, ficando com as seguintes características:

Carga horária: 4.152 (quatro mil, cento e cinquenta e duas horas)

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: Integral

Período de integralização: Mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.



PROCESSO Nº 959/14

## 1.2 Matriz Curricular atualizada (fl. 32)

SISTEMA ACADÊMICO: SERIADO ANUAL

		1ª Série					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC	Total
6PIM003	PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES E INTERAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE I	A	16	0	68	0	84
6MOD084	A UNIVERSIDADE E O CURSO DE ENFERMAGEM DA UEL A (ENF)	1S	50	0	36	0	86
6MOD085	PROCESSO SAÚDE DOENÇA (ENF)	1S	218	0	145	0	363
6MOD086	ASPECTOS MORFOFISIOLÓGICOS E PSÍQUICOS DO SER HUMANO (ENF)	2S	165	0	203	0	368
	<b>Total</b>		<b>449</b>	<b>0</b>	<b>452</b>	<b>0</b>	<b>901</b>
		2ª Série					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC	Total
6PIM004	PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES E INTERAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE II	A	40	0	73	0	113
6MOD087	PRÁTICAS DO CUIDAR (ENF)	1S	165	0	203	0	368
6MOD089	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ENFERMAGEM (ENF)	2S	85	0	45	0	130
6MOD115	SAÚDE DO ADULTO I A (ENF)	2S	117	0	95	0	212
6MOD116	CENTRAL DE MATERIAL E BIOSSEGURANÇA (ENF)	2S	33	0	50	0	83
	<b>Total</b>		<b>440</b>	<b>0</b>	<b>466</b>	<b>0</b>	<b>906</b>
		3ª Série					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC	Total
6MOD091	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ENF)	B	88	0	141	0	229
6MOD092	SAÚDE DA MULHER E GÊNERO (ENF)	B	76	0	127	0	203
6MOD090	SAÚDE DO ADULTO II (ENF)	1S	137	0	268	0	405
6TCC506	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (ENF)	2S	16	0	20	0	36
	<b>Total</b>		<b>317</b>	<b>0</b>	<b>556</b>	<b>0</b>	<b>873</b>
		4ª Série					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC	Total
6EST560	INTERNATO (ENF)	A	83	0	830	0	913
6MOD093	DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS: PREVENÇÃO E CUIDADO (ENF)	B	50	0	83	0	133
6MOD094	SAÚDE MENTAL: AÇÕES DE ENFERMAGEM NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA (ENF)	B	50	0	83	0	133
6MOD095	CUIDADO AO PACIENTE CRÍTICO (ENF)	B	50	0	83	0	133
6TCC510	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (ENF)	A	0	0	100	0	100
	<b>Total</b>		<b>233</b>	<b>0</b>	<b>1179</b>	<b>0</b>	<b>1412</b>

### OBSERVAÇÕES:

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 60 horas em Atividades Acadêmicas Complementares (Monitoria Acadêmica, Projetos de Pesquisa em Ensino, de Pesquisa, de Extensão e Integrados, Programas de Extensão e de formação complementar no ensino de graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágios curriculares não obrigatórios), resultando em uma carga horária total para o curso de 4.152 horas.

b) As atividades acadêmicas, constantes da seriação, serão essenciais, com exceção de 6PIM004 Práticas Interdisciplinares e Interação Ensino, Serviço e Comunidade II.

c) No caso de reprovação na atividade 6PIM004 Práticas Interdisciplinares e Interação Ensino, Serviço e Comunidade II a mesma deverá ser cumprida integralmente através de cronograma especial.



PROCESSO Nº 959/14

### 1.3 Objetivos do Curso

A UEL informa o objetivo geral e os objetivos específicos do curso, à folha 17:

Objetivo Geral:

Formar enfermeiro generalista, com responsabilidade social, tendo como princípio norteador a defesa da vida, saúde como direito e o alívio do sofrimento na terminalidade.

Objetivos Específicos:

- desenvolver a capacidade crítica do estudante na análise de saúde da população;
- levar o estudante a refletir sobre a influência da concepção do homem como um ser histórico e social na determinação do processo saúde-doença;
- desenvolver ações de cuidado;
- garantir ao estudante o equilíbrio entre o desenvolvimento das competências técnicas, científicas e humanísticas;
- permitir ao estudante seu aprendizado interdisciplinar visando a integração sobre teoria e prática;
- buscar o desenvolvimento de atividades acadêmicas integrando o ensino, o serviço de saúde e a comunidade;
- refletir sobre o processo de trabalho em saúde e na enfermagem buscando atuação ética e visando a transformação do modelo assistencial em saúde.

### 1.4 Perfil Profissional do Egresso

A UEL descreve o perfil profissional do egresso do curso, à folha 18:

Frente ao processo de construção do Sistema Único de Saúde (SUS) e da instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Enfermagem (2011), identifica-se que a formação do enfermeiro deve atender às necessidades sociais de saúde do indivíduo, família e comunidade nos diferentes níveis de atenção, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde com qualidade e resolutividade de forma integral e equânime. Deve ainda buscar uma formação generalista, ética, humanista, crítica e reflexiva, voltada para o desenvolvimento de competências e habilidades gerais abrangendo a atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, trabalho em equipe, liderança, administração/gerenciamento e educação permanente. Nesta perspectiva, o Curso de Enfermagem da UEL tem como objetivo desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- respeitar os princípios éticos e legais da profissão, valorizando o ser humano em sua totalidade e o exercício da cidadania;



## PROCESSO Nº 959/14

- refletir criticamente sobre o processo de trabalho em Enfermagem e em Saúde, considerando seus determinantes éticos, políticos, econômicos, culturais e sociais, reconhecendo-se como agente desse processo;
- reconhecer os problemas de saúde mais prevalentes na sua região, intervindo através da ação de cuidados individuais e coletivos planejados estrategicamente, abrangendo ações de promoção, proteção e recuperação à saúde e alívio do sofrimento na terminalidade;
- desenvolver ação de cuidado em todas as fases evolutivas do ser humano, considerando suas diferentes expressões sociais, culturais, econômicas e políticas, com habilidades técnico-científicas, comunicacionais, éticas e humanísticas;
- gerenciar o processo de trabalho em enfermagem em todos os âmbitos de atuação profissional, com ênfase na atenção básica e em unidade de interação hospitalar;
- assumir o compromisso ético, humanístico, social e técnico-científico com o trabalho multiprofissional em saúde;
- reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de Enfermagem;
- exercer a função integrativa na comunidade, no serviço e na equipe de saúde e de Enfermagem;
- planejar, implementar e avaliar ações de educação em saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e seus valores socioculturais;
- planejar, implementar e avaliar ações de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
- desenvolver pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento.

### **1.4 Coordenadora do Curso**

A UEL indicou como Coordenadora do curso, à folha 06, a Professora Dra. Maria Elisa Wotzasek Cestari, graduada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade Estadual de Londrina - UEL (1993), Mestrado em Enfermagem Fundamental pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (2005) e Doutorado em Ciências pela Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - USP (2010), com regime de trabalho TIDE.



PROCESSO Nº 959/14

### **1.5 Quadro Docente**

O quadro de docentes do curso, apresentado às folhas 35 a 59, é constituído por 94 (noventa e quatro) professores, sendo 06 (seis) pós-doutores, 60 (sessenta) doutores, 01 (um) especialista e 02 (dois) residentes. Quanto ao regime de trabalho, 82 (oitenta e dois) possuem TIDE, 05 (cinco) Regime Integral (RT-40 horas) e 07 (sete) Regime Parcial (RT-20 horas).

### **2. Mérito**

O curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011) e obteve o Conceito Preliminar CPC-4 (fl. 94), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10 - CEE/PR.

Da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir 14/12/14 até 14/12/18, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10 - CEE/PR.

O curso atualizado apresenta carga horária de 4.152 (quatro mil, cento e cinquenta e duas horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral e prazo de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, para fins de homologação (arts. 8º e 54, da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 959/14

Devolva-se o processo à Instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Archimedes Peres Maranhão  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE